## LEI MUNICIPAL № 840/14 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar terraplenagem para instalação de posto de combustível e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Autoriza o Município de Vila Lângaro a efetuar terraplenagens, para instalação do AUTO POSTO FONTANA LTDA EPP, CNPJ: 06.969.629/0002-01, com sede na Rodovia RS 463, km 15, s/n, Linha Scheleder Vila Lângaro RS
- Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, o município poderá dispor de equipamentos próprios, ou terceirizar os serviços, assumindo também as despesas do motorista, operadores e combustível.
- § 1º Será fornecido a seguinte quantidade de hs/máquinas: motoniveladora: 30; carregador: 10; retroescavadeira: 05; e, caminhão: 15.
- Art. 3º Para a realização dos serviços previstos nesta lei, a empresa beneficiada deverão dispor de projeto técnico e licenciamento ambiental, na forma da legislação específica em vigor.

Parágrafo Único: As obras de terraplenagem compreenderão a remoção de terra necessária para implantação de uma unidade de Posto de Combustível, conforme projeto técnico previsto no caput deste artigo, sendo que a quantidade de serviços previstos nº § 1º do art. 2º, poderá ser limitada em razão da disponibilidade orçamentária do município.

- Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas para o presente exercício, ficando inclusas na LDO e Plurianual vigentes.
- Art. 5° A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber, inclusive para abrir crédito especial do valor a ser utilizado para a realização das obras.
- Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO, Aos 08 de outubro de 2014.

> Claudiocir Milani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08 de outubro de 2014.

Giovani Sachetti Secretário da Administração